



Same
Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato



PREFEITURA DE FRANCISCO

MORATO
Desenvolvimento sustentável para você viver melhor

Residência Terapêutica - Relatório 1º Quadrimestre 2024

Acompanhamento das Atividades Desenvolvidas no Período 01/09/2022 á 31/12/2022, e a respectiva avaliação.

Em atendimento ao disposto nos artigos 189 – incisos (I, III, V, VII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI, XVIII, XIX) e artigo 200 das instruções nº. 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, procedemos à verificação da Prestação de Contas conforme abaixo:-

CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2022
Entidade Conveniada: INSTITUTO MORGAN DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ESPORTES Endereço: R. Alameda Andre Rebouças, nº 229, Jd. Novo Embu Embu das Artes - SP
Finalidade Estatutária: ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE
Objeto: Constitui objeto do presente contrato a implantação, instalação, manutenção e gerenciamento de 01 (um) Serviço Residencial Terapêutico Tipo II, componentes da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Prefeitura Municipal de Francisco Morato, através do Serviço de Assistência Médica de Francisco Morato – SAME/FM, para usuários com histórico de internação de longa permanência egressos de hospitais psiquiátricos. SERVIÇO DE RESIDENCIA TERAPEUTICA, com objetivo de integrar socialmente os indivíduos permitindo a reconstrução de sua autonomia através de ações que culminem em um relacionamento de ressocialização, prevendo suas necessidades sociais, bem como o trabalho, higiene, estudo, atividades domésticas e de lazer, propiciando uma melhor qualidade de vida, reintegrando os as comunidade, sociedade e família com as quais já conviveram.
Responsável pela Conveniada: AMANDO GANEM MONTE ALTO – Diretor Presidente
Serviço de Residência Terapêutica situado: Rua Henrique Antonio Klemes, 157 – Belém Estação – Francisco Morato

[Assinatura]



[Assinatura]



Same
Serviço de Assistência Médica
de Francisco Morato



ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Prestação de Serviço Residencial Terapêutico a usuários com histórico de internação de longa permanência, egressos de hospitais psiquiátricos, hospitais de custódia e casos excepcionais, a critério da Coordenação Estadual de Saúde Mental, da Secretaria de Estado da Saúde, que não possuem vínculos familiares e sociais. É ofertado suporte no processo de reabilitação psicossocial e inserção dos moradores na rede social existente (trabalho, lazer, cultura, educação, entre outros); realizar restabelecimento de vínculos familiares; promover participação dos usuários nas atividades de vida diária, promovendo a autonomia; incentivar usuários em atividades no território, e viabilizar ações intersetoriais, favorecendo a reinserção social; ofertar as necessidades de moradia, alimentação (no mínimo 03(três) refeições ao dia) e segurança dos moradores; Alimentação adequada para pacientes com doenças metabólicas e outras (diabético, hipertensos, etc); Garantiu o acesso dos moradores aos serviços de saúde, atendendo os com dignidade e respeito.

METAS QUANTITATIVAS

	METAS OFERTADAS	METAS ALCANÇADA
Disponibilizar moradia, que acomode até 10 moradores.	Até 10 moradores	10 moradores

METAS QUALITATIVAS

SERVIÇOS	Acolher moradores (usuários), com histórico de internação de longa permanência, egressos de hospitais psiquiátricos.
----------	--

A Constituição Federal de 1988, no caput do art. 37, com a redação dada pela EC nº. 19/98 estabelece, de forma explícita, que a Administração Pública, em todos os níveis, obedecerá, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, motivação e interesse público, e, no art. 70, prescreve, entre os objetivos do controle financeiro, estão, também, inseridos os princípios da legitimidade e economicidade. Representa para o município economicidade mesmo porque não temos nas ações e serviços públicos em saúde, nem recursos e nem profissionais suficiente para atender e acompanhar pacientes com tal deficiência, motivo este comporta a contratação da entidade para suprir esta demanda.

AmBorby



J



MARCO ANTONIO BARBOSA
Chefe de Gabinete Adjunto
SAME/FM

